



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

DECRETO N. 335/2021

Aprova Desmembramento de Terreno que Menciona e da outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de terras situada na Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato, com área de 23.100,00 m² (vinte e três mil e cem metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula nº 2.611, Livro nº 2 – Registro Geral, Folha 291, de propriedade de Jesus Martins de Souza.

Parágrafo único – O imóvel descrito no caput é desmembrado em duas áreas conforme memorial descrito anexo que deverá ser utilizado como referência para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de maio de 2021.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 17/05/2021 Edição 3009 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino
Matrícula nº 0493



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO Memorial Descritivo

Trata-se de desmembramento de uma área de terras situada na Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato, com área de 23.100,00 m² (vinte e três mil e cem metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula nº 2.611, Livro nº 2 – Registro Geral, Folha 291, de propriedade de Jesus Martins de Souza, que é desmembrado 2 (duas) áreas com as seguintes dimensões e confrontações:

ÁREA D = 3.000,00 m²

Partindo do limite de confrontação com o imóvel de Arlindo Coelho, na Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato, com as COORDENADAS E= 720.931,35 metros e N= 7.655.472,05 metros (Projeção UTM, Fuso 23 Sul, *Datum SIRGAS 2000*), segue-se pela divisa do imóvel de Arlindo Coelho numa extensão de 9,60 metros e um azimute de 03°43'33", mais 50,00 metros e um azimute de 02°19'27" até a divisa com a ÁREA R, seguindo pela divisa desta com 50,05 metros e um azimute de 105°54'45", mais 54,79 metros e um azimute de 183°47'48", e mais 9,59 metros e um azimute de 183°43'30" até a Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato, seguindo por esta com 50,00 metros e um azimute de 291°36'54" até o ponto de partida desta descrição. Fica assim descrita a ÁREA D com 3.000,00 m², sendo ÁREA ÚTIL com 2.543,46m² e ÁREA NON AEDIFICANDI com 456,54m².

ÁREA R = 20.100,00 m²

Partindo do limite de confrontação com a ÁREA D, na Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato, com as COORDENADAS E= 720.977,84 metros e N= 7.655.453,63 metros (Projeção UTM, Fuso 23 Sul, *Datum SIRGAS 2000*), segue-se pela divisa com a ÁREA D numa extensão de 9,59 metros e um azimute de 03°43'30", mais 54,79 metros e um azimute de 03°47'48", e mais 50,05 metros e um azimute de 285°54'45" até a divisa com o imóvel de Arlindo Coelho, seguindo pela divisa deste com 105,42 metros e um azimute de 00°41'39", mais 60,97 metros e um azimute de 359°41'03", e mais 38,67 metros e um azimute de 356°36'19" até a divisa com o imóvel de Sucessores de José Sebastião Teixeira, seguindo pela divisa deste com 83,79 metros e um azimute de 49°40'21" até a divisa com o imóvel de Marcos Caiaffa Fagundes, seguindo pela divisa deste com 141,31 metros e um azimute de 175°29'08", mais 113,17 metros e um azimute de 176°00'34", mais 88,55 metros e um azimute de 179°55'38", e mais 9,80 metros e um azimute de 180°17'45" até a Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato, seguindo por esta com 40,61 metros e um azimute de 291°36'54" até o ponto de partida desta descrição. Fica assim descrita a ÁREA R com 20.100,00 m², sendo ÁREA ÚTIL com 19.731,97m² e ÁREA NON AEDIFICANDI com 368,03m².